



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 104/1987

Altera a Lei Municipal n.º 078/1986, de 1.º de janeiro de 1987, em seu artigo 5.º.+

O Prefeito Municipal de Juína - Estado de Mato Grosso aprovou, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

Ar. 1.º O artigo 5.º da Lei Municipal n.º 078/1986, de 1.º de janeiro de 1987, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até 100 % (cem por cento) das dotações orçamentárias nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 4.320/1964 e servindo como recurso o constante no artigo 43.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína, em 21 de outubro de 1987.



ORLANDO PEREIRA
Prefeito Municipal